SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1281

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº8915/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos que serão utilizados no tratamento da COVID-19, para a unidade sentinela, através da secretaria municipal de sáude de Arapiraca no combate à pandemia. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para entrega da cotação será 08/05/2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:437C9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 001/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E O SENHOR OSCAR FERREIRA DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 001/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E O SENHOR OSCAR FERREIRA DOS SANTOS.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** com sede na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.573.381/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 592337 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 348.818.594-04, residente e domiciliado na Rua Estelita de Macedo, nº 326 – Torre A – Apt. 1501 - Bairro Santa Esmeralda – Arapiraca-AL, CEP: 57.312-105, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o Senhor **OSCAR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001.338.528 SSPDES/RN, inscrito no CPF sob o nº 026.819.354-15, residente e domiciliado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191-A – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL, CEP: 57.312-480, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 5800/2020** e em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **Contrato de LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 191 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, o qual será destinado ao funcionamento do **Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

3.1. Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, incluindo a pintura;

3.2. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

3.3. Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.4. Manter, durante a locação, o destino do imóvel;

3.5. Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;

3.6. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;

3.7. Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

3.8. Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso indevido do imóvel no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo locador através de ofício ao gestor do contrato;

3.9. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.10. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação de documentação correspondente;

3.11. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

3.12. Providenciar o registro do contrato de locação no Cartório de Registro de Imóveis;

3.13. Responder pelos danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o LOCADOR fiscalizar e acompanhar todo procedimento;

3.14. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

4.1. Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;

4.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

4.3. Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

4.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

4.5. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.6. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

4.7. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;

4.8. Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel em decorrência de sua utilização pelo LOCATÁRIO durante o prazo de vigência do contrato;

4.9. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei nº 8.245/91;

4.10. Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações do LOCADOR constantes no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO e DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5. A presente locação terá o lapso temporal de validade pelo período de 09 (nove) meses, a iniciar-se no dia 01 de abril de 2020 e findar-se no dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério da administração.

Parágrafo Segundo. Eventuais prorrogações do contrato deverão ser precedidas da comprovação de vantajosidade da medida para a administração;

Parágrafo Terceiro. A vigência do presente instrumento persistirá em qualquer hipótese de transferência de terceiros a qualquer título, de domínio ou posse do imóvel locado, devendo o novo adquirente respeitar o presente contrato em seus termos e condições;

Parágrafo Quarto. O Município poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, anular a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto. Findo o prazo contratual, considerando-se suas possíveis prorrogações, o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na CLÁUSULA NONA.

Parágrafo Sexto. O pagamento do valor correspondente ao aluguel deverá ser efetuado até o 10º dia útil subsequente ao seu vencimento, mediante recibo devidamente atestado pelo órgão responsável pela utilização do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL, DESPESAS E TRIBUTOS

6. Como pagamento do aluguel, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar a importância de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais** referente ao período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**,** perfazendo um valor global de **R$ 18.450,00(dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, no exercício corrente.

Parágrafo Único. Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, gás, telefone e as condominiais que estejam relacionadas ao seu uso; e o pagamento de tributos e contribuição de melhorias ficarão sob a responsabilidade do LOCADOR, devendo ser apresentado no ato da assinatura do contrato Certidão Negativa de Tributos Municipais relativas ao imóvel e demais despesas que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do Programa de Trabalho: 21.23.09.272.4170.6053 – **Atividades Administrativas - RPPS**, Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.0000**,** fonte 005000003 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código Reduzido 1214**, do orçamento para o exercício financeiro de 2020.

7.2. No exercício financeiro subsequente, os recursos necessários para execução dos serviços que integram o Plano Plurianual, constarão de Lei Orçamentária respectiva e devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão objeto de apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Após cada período de 12 (doze) meses, o valor do aluguel será reajustado, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M e, no caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, o valor do aluguel será revisto pelas partes.

Parágrafo Primeiro: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

Parágrafo Segundo: Caso o LOCADOR não solicite o reajuste em até 30 (trinta) dias da data que antecede a data de prorrogação contratual, ocorrera a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste contrato será devolvido nas mesmas condições em que foi recebido pelo locatário quando finda ou rescindido o contrato com todas as despesas a que se propôs no presente contrato pagas.

Parágrafo Primeiro. DAS BENFEITORIAS – Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR. Feita benfeitoria, será facultada ao LOCADOR aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO em caso do LOCADOR não a aceitar, modificar o imóvel de modo a devolvê-lo da maneira que lhe foi entregue.

Parágrafo Segundo. O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura. Tais modificações farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o LOCATÁRIO e o LOCADOR ficarão obrigados por todo o teor deste contrato, se for de interesse para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O LOCATÁRIO poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia;

11.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação;

11.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento;

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização de autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como o descumprimento de quaisquer dos deveres neles elencados, sujeitará o Locador garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor da presente contratação será o servidor RICARDO ALEXANDRE VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.946.054-80, matrícula 126926, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que terá, entre outras, a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial é condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Arapiraca-AL, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 01 de Abril de 2020.

WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social –IMPREV
Locatário

OSCAR FERREIRA DOS SANTOS
Locador

RICARDO ALEXANDRE VIEIRA LEITE
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A25F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 062/2018, classificando vencedoras do certame as Empresas: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI** vencedora do item 01 e 02, com valor total de R$ 4.741.625 (Quatro milhões setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais.); **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** vencedora dos itens 03 e 05 (ambos com cota de 75%), com o valor total de R$ 1.688.032,71 (Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos.); **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** vencedora do item 04 (conta de 75%), com o valor total de R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais.); **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI** vencedora dos itens 03, 04 e 05 (todos com cota de 25%), com o valor total de R$ 992.422,90 (Novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos.), objetivando a **Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.**

Arapiraca, 28 de Abril de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:925DECD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 06.198.597/0001-07.
Valor Global: R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais.)
Data da Assinatura: 28 de Abril de 2020..
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:EE0290C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**
CNPJ: 31.472.249/0001-23.
Valor Global: R$ 4.741.625 (Quatro milhões setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais.)
Data da Assinatura: 28 de Abril de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:5D1F5697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
CNPJ: 25.109.467/0001-03
Valor Global: R$ 1.688.032,71 (Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos.).
Data da Assinatura: 28 de Abril de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:93B97564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 062/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.**
CNPJ: 28.610.644/0001-10.
Valor Global: R$ 992.422,90 (Novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos.).

Data da Assinatura: 28 de Abril de 2020.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:B282FAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº8983/2020, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para entrega da cotação será dia 08/05/2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:13AA56E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 /2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 12 /2020, de 05 de maio de 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,
CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)".
CONSIDERANDO a obrigação de esforços da Sociedade Civil, União, Estado e Município no sentido de minimizar os impactos previstos diante da epidemia;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar demandas e a impedir exposição de pessoas sujeitas ao contágio do vírus e à sua rápida transmissão;
CONSIDERANDO a existência de casos confirmados e suspeitos no município de Atalaia/AL.
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual nº 03/2020.
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no município de Atalaia por meio do Decreto Municipal nº 06/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Atalaia (AL).
Art. 2º O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:
I – Coordenador, que neste ato nomeio o Procurador Municipal **Carlos Eduardo Albuquerque Ribeiro Calheiros**;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Ruana Vieirade.AlbuquerqueMelo**;
III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Meirelane Rodrigues Souza**;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil, **Massilon Mendes Gonçalves Filho;**
V - Representante da Assessoria de Comunicação, **Shirley Alves Nogueira**;
VI – Representante da Guarda Municipal, **Humberto Ferreira**;
§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo servirá de apoio a Secretaria Municipal de Saúde.
§2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.
§3º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas.
Art. 3º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):
I - articular junto a Secretaria Municipal de Saúde as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Atalaia, obedecendo as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Atalaia, Alagoas, 05 de maio de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9E676D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 – SRP - PP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia /AL. CONTRATADA: **WELINGTON RODRIGUES DE OMENA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 17.600.694/0001-09. OBJETO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 10-SRP-PP/2017 - PP. Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Celebração: 30/04/2020. Validade: 12 meses. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 05 de maio de 2020.

HINGRYD LIDIANNY SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:89CC4DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 - DILIGÊNCIA

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 - **DILIGÊNCIA**
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Atalaia, conforme solicitação do engenheiro deste Município, Intimo a empresa **Evolução Manutenção e Serviço EIRELI**, a apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as seguintes providências: "Analisando a Proposta de Preços relativo ao Relatório Analítico - Composições de Custos, no tocante aos Preços Unitários da Composição da Mão-de-Obra, é necessário apresentação pormenorizada de tais itens referentes à expressa Composição Auxiliar para melhor avaliação dos encargos integrantes da Composição de Custos". A documentação poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas ou por e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com – Atalaia/AL.

Atalaia, 05 de Maio de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:5A205EE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 005/2020. PROCESSO: 29/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de cestas básicas. Data da Homologação: 05/05/2020. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Fornecedor Registrado F B SANTOS SILVA, CNPJ/MF nº 30.623.779/0001-62, valor registrado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 006/2020. PROCESSO: 35/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2020-

SRP. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data da Homologação: 05/05/2020. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Fornecedor Registrado F B SANTOS SILVA, CNPJ/MF nº 30.623.779/0001-62, valor registrado: R$ 257.840,50 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Belém, 05 de maio de 2020

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6748C3FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 112003/2019 e Portaria nº. 003/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Rosiene Lima Gonçalves, que ocupou o cargo de Professora, a receber o valor de R$ 3.665,16 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:47DBE3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 1126003/2019 e Portaria nº. 004/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Marinalva do Amparo Silva Alves, que ocupou o cargo de Serviçal, a receber o valor de **R$ 1.358,50** (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CE79E207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 1218001/2019 e Portaria nº. 005/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Rosa Maria Lima da Cruz, que ocupou o cargo de Professora, a receber o valor de **R$ 3.665,16** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:617300DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0109001/2020 e Portaria nº. 006/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Maria José Damasceno Fontes, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a receber o valor de R$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A9897D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0109002/2020 e Portaria nº. 007/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Maria Rosigleide Gonçalves, que ocupou o cargo de Professora, a receber o valor de R$ 3.665,16 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9FF562F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0117003/2020 e Portaria nº. 008/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Maria do Socorro Braz Martins, que ocupou o cargo de Serviçal, a receber o valor de **R$ 1.254,00** (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:EABE8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0205003/2020 e Portaria nº. 009/2020, e de conformidade com regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 36 e 38 da Lei Municipal nº. 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 04 de maio de 2020, a segurada Sra. Maria Lúcia Oliveira Lima, que ocupou o cargo de Serviçal, a receber o valor de **R$ 1.410,75** (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 04 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8CB8A473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001.005/2020/PMC. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo em Merenda Escolar**, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Municípiode Cacimbinhas, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epigrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a **Ata de Registro de Preços nª 005/2019**.**CONTRABATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO: BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 69.975.050/0001-90**, com sede na **Rua Sargento Benevides, n° 20, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000**. **VALOR TOTAL: R$ 101.598,87 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **Bartolomeu Lemos da Silva,** portador da Cédula de identidade RG nº 926.616 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 700.101.454-00.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EEC1DA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 002.005/2020/PMC. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo em Merenda Escolar**, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Municípiode Cacimbinhas, conforme descrição detalhada dos itens que compõem a proposta vencedora do Processo Licitatório em epigrafe, que deu origem ao presente Instrumento, independente de transcrição e a **Ata de Registro de Preços nª 005/2019**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADO: CONTERRÂNEOINDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 24.764.163/0001-09**, com sede na **Rua Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, n° 136, Bairro Levada, Maceió (AL), CEP 57.017-070**. **VALOR TOTAL: R$ 118.271,67 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **THALES DANILO DELFINO SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 2003006014008 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 125.253.094-30.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:34B9E88A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITÇÃO - PROC. ADM. Nº 548/2020 - EDITAL Nº 029/2020.2

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 19 de maio de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 07/05/2020 às 08:30 horas até 19/05/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 05 de maio de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B64FDADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1100/2020 - DISPENSA DE N° 0505/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0505/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da

Ordem de Fornecimento em favor da pessoa jurídica D M COMERCIAL MEDICA LTDA – ME, CNPJ 35.880.234/0001-55, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)**,** referente a **aquisição** emergencial de máscaras PFF, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 05 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:031D4BB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 (BB Nº 814313)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/05/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 05 de maio de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:55D792DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº 030/2020. De 06 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – ENFERMEIRO GINECO-OBSTETRA
01 – Marcia Maria da Silva

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 06 de maio de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____no livro _____às fls. _____.
Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FF5DFA0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 201912130003.01/2019

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DA J. G. S. DOS SANTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.968.506/0001-05 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 184, CEP: 57.150-000, Bairro Centro, Pilar/AL, vencedora do certame com valor global de R$ 226.261,07 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 04 de maio de 2020

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D70F062F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 EXTRATO DO CONTRATO 23/2020

EXTRATO DO CONTRATO 23/2020, PROC. ADM. Nº 201912130003.01/2019. Valor total de R$ R$ 226.261,07 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA (OSCAR FONTES) DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **J. G. S. DOS SANTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária:
03.03.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.09.1026 – CONSTRUÇÃO E/ OU REFORMA DE PRAÇA
Elemento de despesa:4.4.90.51.99 – Construção de praça. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04/05/2020. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e José Genilson Silva dos Santos - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B103705F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0401042/2020 - Contrato emergencial 03/2020
Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia mundial COVID-19.
Empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 12.183.082/0001-36.
Valor: 41.157,88
Vigência: 90 (noventa) dias.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:565758DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0423020/2020 - Contrato emergencial n° 05/2020.
Objeto: Serviço de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Enfrentamento da Pandemia mundial do CONVID-19.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: R.A.FRANSCICO EIRELI CNPJ N° 05.984.947/0001-06.
Valor global R$ 321.600,00
Vigência: 90 (noventa) dias.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:52A069C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 08/2019 - TPSMSFG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 08/2019 - TPSMSFG: Processo administrativo nº 030400112020-PMFG, Fund. Legal: dec. 7.892/2013 e Lei nº e 8.666/93, Art. 57, incisos II e VI do § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e PROENGE COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/04/2020.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:7ADC48AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 03/2020 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2020
Processo: 018000062020, PP 03/2020; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.622.700/0001-71; Objeto: fornecimento de fogos de artifícios; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Do valor global Registrado: R$ 62.680,00 (sessenta e dois mil e seicentos e oitenta reais). Celebração do Registro: 18/03/2020; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Diogo Nunes Felinto, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1-2020
Processo: 018000062020, PP 03/2020; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: M.A LUCCA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 82.406.356/0001-94; Objeto: fornecimento de fogos de artifícios; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Do valor global Registrado: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Celebração do Registro: 18/03/2020; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Moises Lanza Lopes, pela Fornecedora Registrada.

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2020 – que tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2020
Processo: 012100042020, PP 04/2020; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERARIA - ME, CNPJ/MF nº 19.333.151/0001-90; Objeto: fornecimento de Urnas funerárias e serviços funerarios; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Do valor global Registrado: R$ 305.760,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Celebração do Registro: 18/03/2020; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Francisco Carlos da Silva, pela Fornecedora Registrada.

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 05/2020 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2020
Processo: 012400032020, PP 05/2020; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: Posto Arapiraca LTDA,

CNPJ/MF nº 12.451.076/0001-65; Objeto: fornecimento de Combustíveis; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Do valor global Registrado: R$ 3.476.400,00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Celebração do Registro: 11/03/2020; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Swamy Charles Ferreira Pereira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:803C17F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04151/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 2° CHAMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04151/2019 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar o referido objeto a favor das empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI CNPJ n° 06.125.169/0001-54** com valor global de R$ 80.700,00 (Oitenta mil setecentos reais) e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ N° 26.889.181/0001-42** com valor global de R$ R$ 120.132,00 (Cento e vinte mil cento e trinta e dois reais).

Igreja Nova, 12 de março de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F48B80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019 – 2ª CHAMADA
Objeto: Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, com CNPJ sob n° 06.125.169/0001-54, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 180, Bairro – Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-130, com valor global: R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais)**.** Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova - Alagoas, em 12 de março de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019 – 2ª CHAMADA
Objeto: Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário: **S D A FERREIRA & CIA LTDA**, com o CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na AV. A, s/n, Galpão B, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970, com valor global: R$ 120.132,00 (Cento e vinte mil, cento e trinta e dois reais)**.** Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova - Alagoas, em 12 de março de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

S D A FERREIRA & CIA LTDA,
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:93680555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 007/2020, classificando a Empresa ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 24.469.694/0001-79, vencedora dos itens 01 a 03 com valor total de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), objetivando a contratação de empresa para locação de impressoras, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinadas aos órgãos da Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Jaramataia, 28 de abril de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:63B3EC44

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ARCOMAR ARAPIRACA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.469.694/0001-79

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DESTINADAS AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA.

DO VALOR: R$ 139.200,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 04.40.04.123.0001.2004 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 05.50.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 07.70.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA PSB (CRAS E PAIF), ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.81.08.244.0003.6021 – BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 08.81.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; E 10.10.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI N° 8666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF N° 027.529.494-30 P/INTERVENIENTE; ROSEMERY ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 540.076.664-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BC6BC6E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO DA TP 001.2020

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Obras de Engenharia – Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação em Paralelepípedo. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Professor Agnelo Alves s/nº, Centro, cidade de Junqueiro/AL, dia 22 de maio de 2020 às 09h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves s/nº, Centro, cidade de Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.junqueiro.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3541-1232.

Junqueiro/AL, 05 de maio de 2020.

CAROLINA DÂMASO SAMPAIO SOBRINHA
Presidente

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:79CCFD7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: EDGRÁFICA E CIA LTDA. Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico. Data da assinatura do Contrato: 13.03.2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2020. valor: R$ 15.739,00 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais). DOS RECURSOS:
Secretaria Municipal de Educação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: SME:05.0100.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; QSE: 15.0100.12.361.00015.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; FUNDEB 40%: 15.0100.12.361.00024.002 – ENSINO FUNDAMENTAL; FUNDEB 40%: 15.0100.12.365.00024.004 – ENSINO INFANTIL;
FUNDEB 40%: 15.0100.12.366.00024.006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – José Edmundo Felix de Farias – P/ Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:8A828711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PRIMEIRO TERMO DE REMANEJAMENTO A ATA N. 41/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE limoeiro de anadia – **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA-LTDA.** OBJETO: O presente instrumento tem como objeto Remanejar saldo de 300 (trezentas) diárias referente à locação de linha leve e pesada, quanto às diárias para locação de ônibus urbano para viagens eventuais, lotes 2 e 3 item 1, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria de Educação, referente à Ata nº 41/2019, Pregão Eletrônico 03/2019, Processo Administrativo 545/2019.DOS RECURSOS:
Secretaria Municipal de Educação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Gilvan de Souza e Silva – P/ Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:B71B26FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Habilitação referente à Concorrência nº 01/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de

engenharia pertinentes a execução do sistema de abastecimento de água dos distritos de peroba e ponta de mangue, para atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 15 de abril de 2020 e depois de concluída as diligências, bem como a análise e julgamento desta CPL e do Setor Técnico de Engenharia deste município, estamos divulgando que as empresas: AC2 ENGENHARIA LTDA, AR ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, COENCO - SANEAMENTO LTDA e CONY ENGENHARIA LTDA, foram habilitadas para a fase seguinte do certame.

Nesse compasso, as empresas consideradas inabilitadas foram: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, vez que a mesma apresentou enquadramento divergente, ultrapassando o limite de condição de me e epp, não podendo gozar dos benefícios da LC nº 123/2006. Declarando, ainda, que goza dos benefícios da citada Lei, infringindo, desta forma, ao disposto no art. 13, §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015. E, a empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIREL-EPP restou inabilitada por não atender ao item 8.4.1.4. do instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Maragogi/AL, em 05 de maio de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8FE461F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, a fim de atender as necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, situadas à na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município.**FORNECEDORA: CASE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.673.210/0001-00, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1038, Loja 02, Novo - Olinda/PE, CEP: 53.030-010.**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
DO VALOR GLOBAL: R$ 96.479,43 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Interveniente

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Órgão Participante

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Órgão Participante

MATEUS GONZALEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

TÂNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão Participante

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Participante

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário

CASE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Detentora

MARILENE QUIRINO DA SILVA
Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, a fim de atender as necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, situadas à na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município**FORNECEDORA: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.984.352/0001-33, com sede na Rua Cristiano Greve, nº 332, Jardim Senador Vergueiro – Limeira/SP, CEP: 13.482-380.**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.775,18 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Interveniente

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Órgão Participante

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Órgão Participante

MATEUS GONZALEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

TÂNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão Participante

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Participante

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
Detentora

WALTER REBOLO JÚNIOR
Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, a fim de atender as necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, situadas à na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município.**FORNECEDORA: MBG COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 18.596.838/0001-55, com sede na Rua Aparecida, nº 104, Sala 02, Centro - Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000.**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
DO VALOR GLOBAL: : R$ 17.251,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Interveniente

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Órgão Participante

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Órgão Participante

MATEUS GONZALEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

TÂNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão Participante

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Participante

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário

MBG COMERCIAL LTDA
Detentora

LEANDRO CESAR LÉO RIBOLI
Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.6/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, a fim de atender as necessidades de diversas órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**, situadas à na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município.**FORNECEDORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com sede na Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B, Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000CEP: 12.914-970.**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.**DO VALOR GLOBAL**: R$ 15.696,56 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Interveniente

DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Secretario

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Órgão Participante

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Órgão Participante

MATEUS GONZALEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

TÂNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Órgão Participante

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Participante

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
Detentora

NICOLAOS STAVROS KARYDI
Representante Legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FE24362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
A Prefeitura de Marechal Deodoro, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados que a licitação cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos para drenagem e saneamento, UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro, será retomada dia 06/05/2020, às 13h, no sistema comprasnet.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de maio de 2020.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E082FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0505003/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/Alagoas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B0AA0012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0214049/2020 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Playgrounds fabricados em madeira de reflorestamento tratada

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7723A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0311018/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem de sinalização viária em diversas ruas do loteamento Veleiro de Francês e do povoado Massagueira no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **ENGEMATLOC TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.692/0001-35, no valor de R$ 993.665,01 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para o lote I, e R$ 880.919,23 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), para o lote II.

Marechal Deodoro - AL, 05 de maio de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:D023B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE SUPLEMENTO DE FUNDOS N°001/2020 DESTINADOS A SERVIDORA IZABELA DOS SANTOS CERQUEIRA.

CONCESSÃO DE SUPLIMENTO DE FUNDOS N°001/2020

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está concedendo a concessão de suplimento de fundos N°001/2020 destinados a servidora Izabela dos Santos Cerqueira.

Processo Nº. 0505047/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONCESSÃO DE SUPLIMENTO DE FUNDOS N°001/2020

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:FAB44D49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 205/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender as necessidades do SAAE. Maiores
informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EF84FEBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 206/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3E337FAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96 no valor de R$ 48.188,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais) e em favor da empresa PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48 no valor de R$ 5.567,30 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), totalizando o valor global na ordem de R$ 53.755,30 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2019-SRP. Processo Administrativo nº 3119/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e consumo. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 02/2020-I**. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44;** FORNECEDOR REGISTRADO: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96, vencedora dos itens e valor como segue: item de nº 1-R$ 16,50; 2-R$ 6,55; 3-R$ 6,55; 4-R$ 14,00; 5-R$ 5,76; 6-R$ 9,20; 7-R$ 4,94; 8-R$ 3,58; 9-R$ 21,43; 10-R$ 3,45; 11-R$ 3,15; 12-R$ 4,11; 13-R$ 1,66; 14-R$ 1,55; 15-R$ 5,20; 16-R$ 7,50; 17-R$ 1,70; 18-R$ 2,50; 19-R$ 20,30; 20-R$ 9,70; 21-R$ 4,00; 22-R$ 4,00; 23-R$ 4,00; 24-R$ 6,60; 25-R$ 18,00; 26-R$ 0,60; 27-R$ 2,30; 28-R$ 3,60; 29-R$ 3,00; 30-R$ 10,00; 31-R$ 36,30; 32-R$ 39,50; 33-R$ 5,00; 44-R$ 3,40; 45-R$ 2,30; 46-R$ 2,60; 47-R$ 4,73; 51-R$ 8,50; 52-R$ 1,90; 53-R$ 1,50; 54-R$ 6,20; 55-R$ 5,70; 56-R$ 6,00; 57-R$ 7,10; 58-R$ 2,20; 59-R$ 1,60; 60-R$ 1,90; 61-R$ 13,00; 62-R$ 14,00; 63-R$ 1,63; 64-R$ 0,91; 65-R$ 1,17; 66-R$ 1,29; 67-R$ 8,50; 68-R$ 20,00; 69-R$ 5,60; 70-R$ 4,25; 71-R$

7,50; 72-R$ 17,00, no valor total de R$ 48.188,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 02/2020-II**. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44;** FORNECEDOR REGISTRADO: PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens de nº 34-R$ 129,70; 35-R$ 20,10; 36-R$ 4,50; 37-R$ 5,65; 40-R$ 4,10; 41-R$ 4,10; 42-R$ 5,40; 43-R$ 5,60; 48-R$ 9,83; 49-R$ 6,75, no valor total de R$ 5.567,30 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Restaram-se fracassados os itens de nº 38, 39 e 50 do presente processo. CELEBRAÇÃO: 30/04/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Luiz Otávio Alves Cabral-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado I; pelo Fornecedor Registrado II, Dandara Christina Aureliano da Silva-Representante Comercial. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 30 de abril de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:483C8865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.210819.004.2019/TP/PMMN

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 2019.0711001/AVFG. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO originário nº 001.210819.004.2019/PMMN que era até **11/02/2020** passa a partir da assinatura deste, para **06/05/2020**, referente a Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Campo de Futebol Society, em grama Sintética, localizado na Belarmino Vieira Barros, S/N°, Centro, Município de Minador do Negrão/AL, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49**, sediada na Rua Nova. n° 15, Centro, Monteirópolis, Estado de Alagoas, CEP 57.440-000. Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.210819.004.2019/TP/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 06/02/2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8B2F76E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 05/2020
Tipo: menor preço por lote.
Processo n.º 0122.0005/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários.
Data de realização: 19.05.2020, às 9hs.
Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4C3ECD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 006/2020
Tipo: menor preço por lote.
Processo n.º 0410.0001/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recarga de cartuchos e tonner.
Data de realização: 19.05.2020, às 14hs.
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3E0F746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020 de 23 de abril de 2020

Estabelece Diretrizes Operacionais para a aquisição e distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar, durante o período de suspensão das aulas de acordo com o Decreto Municipal Nº 22/2020 de 20 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria municipal Nº 12/2017, e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o art. 6º e o art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020 (que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (que Dispõe sobre o atendimento da alimentação

escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisoria nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020 (que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 22/2020 de 20 de abril de 2020 que dispõe sobre a prorrogação das Medidas para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do COVID-19 (Coronavirus), no Âmbito do Município de Pariconha e dá outras providencias;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.
Parágrafo único. O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal.
Art. 2º Todo(a) aluno(a) matriculado nas escolas da rede municipal de ensino terão direito ao kit merenda escolar.
Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis receberão um kit por aluno matriculado.
Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação deverá dar publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que todos tenham conhecimento da distribuição do kit merenda escolar, através de mensagens por aplicativo whatsapp para os diretores, coordenadores e professores que por sua vez serão os agentes multiplicadores para divulgar tal kit aos respectivos beneficiários.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação organizará os kits e a logística da distribuição do kit merenda escolar a ser entregue na residência do(a) aluno(a).
Art. 6º Na organização e entrega do kit merenda escolar serão adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomerações e o contato pessoal, seguindo os protocolos de higiene e prevenção para se evitar o contágio da COVID-19.
Art 7º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE deverá acompanhar e fiscalizar todos atos de que trata a presente Portaria.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação poderá, se necessário, contar com o auxílio de membros do CAE para organização e distribuição do kit alimentação escolar, desde que respeitado os protocolos de higiene e prevenção para se evitar o contágio da COVID-19.
Art. 8º Ao receber o kit merenda escolar, o beneficiário deverá assinar termo de recebimento.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, EM PARICONHA (AL), 23 DE ABRIL DE 2020.

DIOLANGE DOS SANTOS RAMALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:46382DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Celebrado 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa ALONSO SANTOS E JANIO SANTOS LTDA - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2014, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Construção de 02(duas) Quadras Poliesportivas nos Povoados: Caraibeiras dos Teodósios e Marcação, município de Pariconha, o objeto do primeiro termo é decorrente da supressão no valor do contrato de nº118-A/2014.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:F534964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebrado 2º (segundo) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa ALONSO SANTOS E JANIO SANTOS LTDA - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2014, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Construção de 02(duas) Quadras Poliesportivas nos Povoados: Caraibeiras dos Teodósios e Marcação, município de Pariconha, o objeto do segundo termo aditivo é prorrogação contratual de é de 365 dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:DACB9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Celebrado 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa ALONSO SANTOS E JANIO SANTOS LTDA - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2014, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Construção de 02(duas) Quadras Poliesportivas nos Povoados: Caraibeiras dos Teodósios e Marcação, município de Pariconha, o objeto do terceiro termo aditivo é prorrogação contratual de é de 365 dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:75623CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Celebrado 4º (quarto) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa ALONSO SANTOS E JANIO SANTOS LTDA - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2014, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Construção de 02(duas) Quadras Poliesportivas nos Povoados: Caraibeiras dos Teodósios e Marcação, município de Pariconha, o objeto do quarto termo aditivo é prorrogação contratual de é de 365 dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:0C60A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebrado 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2014, tendo como objeto o Fornecimento de Combustível, município de Pariconha, o objeto do primeiro termo aditivo é prorrogação contratual é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:B576EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Celebrado 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa FRANCIELSA NERI DO NASCIMENTO - ME, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2014, tendo como objeto o Fornecimento de Material Médico Hospitalar, município de Pariconha, o objeto do primeiro termo aditivo é prorrogação contratual de é de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:311A06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebrado 7º (sétimo) termo aditivo ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Pariconha e a empresa SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2013, tendo como objeto a Execução dos Serviços de Construção de 03(três) quadras Poliesportivas nos povoados: Tanque, Figueiredo e Capim, município de Pariconha, o objeto do sétimo termo aditivo é prorrogação contratual de é de 365 dias.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:83E8ACD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CERVEJARIA E PETISCARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.041.954/0001-45, estabelecida na Rua Floriano Peixoto,03, Centro, Paulo Jacinto -AL, cujo representante legal o Sr. Genilson Silva de França.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Funcionamento Irregular do Estabelecimento.

O MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.335.030/0001-38, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o funcionamento do estabelecimento Notificado, ainda que de forma dissimulada, que permanece realizando venda de bebidas alcoólicas diretamente de seu estabelecimento, gerando aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 69700/2020, editado pelo Estado de Alagoas, que suspende o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres (art. 1º, inciso I);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 06/2020, que prevê que na hipótese de descumprimento de medidas temporárias de prevenção ao Covid-19, o estabelecimento poderá ter seu alvará de funcionamento cassado, sem prejuízo de interdição do estabelecimento e aplicação de multa;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Município de Paulo Jacinto, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas de sanitárias com finalidade de impedir propagação de doença contagiosa é crime, tipificada no artigo 268 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940;
Diante disto, fica a empresa NOTIFICADA para que suspenda de forma imediata o seu funcionamento, sob pena de interdição do estabelecimento, cassação do alvará de funcionamento, aplicação de multa e acionamento da autoridade policial competente para averiguação de eventual crime contra a saúde pública (art. 268 do Código Penal).
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Paulo Jacinto/AL, 05 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

MARIA DO CARMO BARBOSA MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS – Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:0C72EA1C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) DECISÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
DECISÃO
Assunto: Suspensão do Contrato Administrativo
Interessado: Padrão Assessoria e Consultoria Técnica Ltda.

CONSIDERANDO a necessidade de ações de saúde pública como prioritárias na prevenção e na intervenção para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), em detrimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o acompanhamento das Metas Fiscais, a austeridade necessária para ações planejadas, a prevenção de riscos que possam afetar o equilíbrio fiscal, e a manutenção de serviços públicos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de abril de 2020.
CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Paulo Jacinto/AL, não se caracterizando o presente contrato como essencial, assim como sua suspensão não acarretará prejuízo ao erário.
CONSIDERANDO que cessada a causa que enseja a situação de emergência causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), será retomada imediata execução do presente contrato.
CONSIDERANDO o teor do artigo 393 do Código Civil;
RESOLVE:
Determinar a suspensão do contrato administrativo firmado com a empresa Padrão Assessoria e Consultoria Técnica Ltda, de forma imediata, sem a necessidade de aviso prévio, nem tampouco aplicação de penalidades, por se tratar de medida de extremo interesse público, resultante de força maior decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 011, de 30 de abril de 2020.

Notifique-se a empresa sobre a suspensão ora decretada e da necessidade de, cessada a causa que a enseja, retomada imediata de sua execução.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de abril de 2020.

DANIEL ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:9951EEC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020 De: 04 de abril de 2020

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDOBA**, estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 073/2011;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PREVPINDOBA sob nº 003/2018;

Considerando que tramita no TCE/AL o processo **TC 9884-2019** que realiza a análise da legalidade do processo de concessão do benefício, sendo necessárias algumas adequações.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 34, § 11º da Lei Municipal nº 073/2011, a servidora/segurada **RAQUEL ESTEVES DE VASCONCELOS NUNES**, Assistente Social, Matrícula nº 194, inscrito no **CPF nº 287.473.484-53** e portador do **RG nº 380.997 - SSP/AL.**

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, com direito a 15% (quinze por cento) a título de quinquênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 03/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PREVI PINDOBA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JAILSON DA SILVA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EC9F2FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2020 De: 04 de abril de 2020

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDOBA**, estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 073/2011;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **PREVPINDOBA** sob nº **005/2018**.

Considerando que tramita no TCE/AL o processo **TC 10264-2019** que realiza a análise da legalidade do processo de concessão do benefício, sendo necessárias algumas adequações.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/2003 recepcionado pelo artigo 61 da Lei Municipal nº 073/2011 à servidora **MARIA RENILDA DE ALMEIDA SANTOS**, Professora, Nível II, Classe C, Matricula 29, inscrita no **CPF nº 644.674.904-00** e portadora do **RG nº 859.971 - SSP/AL**, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 06/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PREVI PINDOBA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JAILSON DA SILVA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5A097CBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **comunicar o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 07/2020**, **designada para o dia 07 de maio de 2020 às 10h** que tem por objeto a contratação de serviço de transporte escolar, **sendo a nova data marcada para 21 de maio de 2020 às 10h**.

O Edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com, como também na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, situada na Praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, Piranhas – AL, na sala da Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Piranhas - AL, 05 de maio de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:07E218E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SMS/CV19 N° 01/2020 – DL
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: TLPW COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.579.356/0001-97. Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Porto de Pedras/AL, 17 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E21AD42D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020 ROTEIRO/AL, 05 DE MAIO DE 2020.

Orienta o Regime de atividades pedagógicas não presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Roteiro-AL, como parte das medidas preventivas à disseminação do coronavírus (COVID-19), durante o período de isolamento social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROTEIRO – AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e Portaria nº 1110-004/2019 de 11 de outubro de 2019, GP. e,
CONSIDERANDO: a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: o art. 205, os incisos I e VII, do art, 206 e o art. 227 da CF de 1988;
CONSIDERANDO: os incisos I e IX, do art.3º, o § 4º do artigo 32 da LDBEN nº 9394/96;
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, que instituiu medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 1803-007/20 de 18 de março de 2020, que decreta medida temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coranavírus (COVID -19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências.
CONSIDERANDO: o Parecer CNE/CEB 05/97 que dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
CONSIDERANDO: a Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO: a Resolução n° 27/2020 – CEE/AL que fixa orientações para organização das atividades Curriculares e calendário escolar das instituições do Sistema Estadual de Educação de Alagoas, excepcionalmente, enquanto permanecerem medidas de prevenção ao COVID-19;
CONSIDERANDO: a Portaria/Seduc nº 4.904/2020 que estabelece o regime de atividades não presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, como parte das medidas preventivas à disseminação do coronavìrus (COVID-19);
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o Regime de Atividades Escolares Pedagógicas não presenciais, nas unidades de ensino da rede municipal de Roteiro-AL a todas as etapas e em diferentes modalidades, enquanto durar a situação de Emergência no Estado de Alagoas decorrente do COVID-19 (coronavírus)
Art. 2º - As atividades pedagógicas desenvolvidas deverão:
I – Ser realizadas por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação, ou por meios físicos (tais como orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos);
II – Ter caráter interdisciplinar, considerando as áreas de conhecimento e temas transversais;
III – utilizar o livro didático como um recurso pedagógico nas atividades de interação com os estudantes;
IV- Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades, como também superação de dificuldades diagnosticadas, valorizando as diferenças e a diversidade;
V- Servir de referência para uma avaliação qualitativa, posterior ao período de isolamento social;
VI – Desenvolver e fortalecer as dimensões afetiva e socioemocional entre profissionais, famílias e estudantes.
VII- realizar programa de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas;
VIII – garantir a sistematização e registro de todas as atividades não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de possíveis comprovação e autorização de carga horária por meios das entidades competentes.
Art. 3º - Cada unidade de ensino deverá construir seu plano de ação com base nesta Portaria e na Proposta Pedagógica de Regime de Atividades Não Presencias elaborada pelo Setor Pedagógico da SEMED, que contemplem os espaços descrito no Art. 2º, identificando as atividades que serão desenvolvidas, objetivos de aprendizagem, metodologia aplicada, ferramentas utilizadas, estratégias de acompanhamento e avaliação dos estudantes, professores envolvidos e equivalência de tempo destinada para cada atividade.
Art. 4º - A unidade escolar deverá manter um canal de diálogo contínuo entre estudantes, professores, e gestores sobre as ações implementadas durante o período do desenvolvimento do Regime de Atividades Pedagógicas Não Presenciais.
Art. 5º - A proposta do Regime de Atividades Pedagógicas Não Presenciais deverá atender a todos os alunos matriculados na unidade de ensino, em caso de impossibilidade, a escola deverá apresentar justificativas por escrito a SEMED, assinada pelo gestor da unidade de ensino e pelo responsável legal do estudante.
Art. 6° - Ao final da terceira semana de execução do Regime de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, as unidades de ensino deverão encaminhar a SEMED um relatório sobre, indicando pontos fortes, pontos de atenção, estratégias desenvolvidas para superação das dificuldades, porcentagem de alunos atendidos.
Parágrafo único- Em caso de prorrogação da Situação de Emergência no Estado de Alagoas, a contagem dos tempos das atividades curriculares realizadas nos domicílios dos alunos, poderá haver a possibilidade de vir a ser contabilizadas através de normatização pelos órgãos competentes, ou não, visto que estamos vivendo momentos incertos e o objetivo destas atividades é amenizar as perdas dos estudantes e não perdemos o vínculo com o estudante e as famílias.
Art. 7º - A reorganização do calendário escolar será discutido, após retorno das atividades educacionais.
Art. 8º - Todos os atos decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser devidamente registrados pelas unidades de ensino e ficar á disposição da SEMED.
Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Roteiro-AL, 05 de Maio de 2020.

ELMA REGINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:3A3D2927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2020*

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA COMERCIAL SANTA TEREZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL SANTA TEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.279.142/0001-04, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 13, Campo Grande, Murici/AL, CEP: 57.820-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. LEONARDO MARTINS SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.973.134-04, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição em caráter emergencial, de gêneros alimentícios a serem adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para composição e distribuição de KITs para todos os alunos da Rede Municipal de Educação deste município, em atendimento as etapas de ensino, especificidades e modalidades: Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado, Quilombolas e Educação de Jovens e Adultos, durante o período de suspensão das aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública e de calamidade causada pelo novo coronavírus – Convid -19, registrado nos Decretos Municipais nº 045/2020 de 17 de março de 2020; nº 048/2020 de 30 de março de 2020 e nº 049/2020 de 08 de abril de 2020, e também conforme promulgado pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, e regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio da Resolução CD/FNDE nº 2 de 9 de abril de 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
O valor do contrato é de R$ 451.599,60 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2020.
Vigência do contrato: será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 04 de maio de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2EF929A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR
Tendo em vista as justificativas do Senhor Secretário Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e tudo quanto consta nos autos do presente processo, RATIFICO a dispensa de licitação diante dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados. AUTORIZO, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a contratação por dispensa emergencial de licitação pelo prazo de 90 (noventa) dias, com vistas à contratação da empresa **ELIEL TAFNYS OMENA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.140/0001-00, aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de cesta básica, pelo valor global de R$ 29.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta reais).

São José da Laje/AL, 13 de abril de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:42CF7863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020/D.L.E/PMSJL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020/D.L.E/PMSJL
Processo Nº 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA ; art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Partes: Município de São José da Laje /AL e **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N°** 23.223.561/0001-55; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS DAS CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, conforme orientações para execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19); **R$ 209.654,00** (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado durante a vigência do decreto emergencial n° 179 de 2020; Celebração: 22/04/2020; Signatários: Bruno Rodrigo Valença Araújo e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:14C49478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020/D.L.E/PMSJL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020/D.L.E/PMSJL

Processo Nº 01/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL; art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Partes: Município de São José da Laje /AL e **ELIEL TAFNYS OMENA SILVA, CNPJ N°** 15.015.140/0001-00; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA; R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado durante a vigência do decreto emergencial n° 179 de 2020; Celebração: 13/04/2020; Signatários: Bruno Rodrigo Valença Araújo e Eliel Tafnys Omena Silva.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:1492E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR
Tendo em vista as justificativas do Senhor Secretário Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e tudo quanto consta nos autos do presente processo, RATIFICO a dispensa de licitação diante dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados. AUTORIZO, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 a contratação por dispensa emergencial de licitação pelo prazo de 90 (noventa) dias, com vistas à contratação da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das creches, pré-escolas e escolas municipais do ensino fundamental de São José da Laje, pelo valor global de R$ 209.654,00 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

São José da Laje/AL, 22 de abril de 2020.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:6E4DCC4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.200420;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2020.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:5FAD05A8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2020

Processo nº: 002.014.080120
Ata de Registro de Preços nº 09/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 02/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ sob o nº: 20.811.098/0001-74
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 13 de março de 2020.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Josefa Alves de Lima pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:D2C2446B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa kc da silva eireli e jenilson brandão ferreira epp para comparecer na prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde no prazo de 03 dias para assinatura da ata de registro de preços 002/2020. como consta no edital 002/2020 subitens 12.1.2. Não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002 incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e 12.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:F4A7E28F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Extrato do 1º (Primeiro) Termo de Aditivo Publicado na AMA, dia 28/04/2020, Pag. 15, Referente: 1º (Primeiro) Termo de Aditivo – Processo Adm. Nº 504/2020. **Onde se lê:** Distribuidora de Veículos Confiança LTDA, CNPJ: 34.274.233/0001-45. **Leia-se:** L. F Santos Silva Variedades – EPP, CNPJ: 30.357.593/0001-09. Data da Assinatura: 23/04/2020.

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:C2327266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 15/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.625.611/0001-41;
Objeto: prestação de Serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software e prestação de serviço técnico e consultoria no software público e-cidade, incluindo para ambos a implantação, migração e treinamento;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 29/04/2020;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Rosangela Maria de Almeida e Silva

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:884A1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 19/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta Primeira do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e LUCAS SANTOS SILVA10969791445, inscrita no CNPJ n.º 26.545.920/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 15/04/2020;
Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Lucas Santos Silva

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:ABD5D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para

elaboração de projeto elétrico de retrofit do sistema de iluminação pública do perímetro urbano do Município de SATUBA-AL, incluindo a sede do município e seus distritos, através da substituição dos equipamentos com tecnologia convencional por luminárias com tecnologia LED, num total aproximado de 2.900 pontos de IP, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Satuba/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **IANI VANESSA ORICO ALVES 06932779471,** inscrita no CNPJ sob nº 36.985.548/0001-85, estabelecida na Rua J (Conjunto Eustáquio Gomes), Cidade Universitária – Maceió/AL, representada pela Sra. **Iani Vanessa Orico Alves**, portadora do RG 32459840 SEDS/AL e CPF nº 069.327.794-71, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Satuba/AL, 05 de maio de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:AC80AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratado: **IANI VANESSA ORICO ALVES 06932779471,** inscrita no CNPJ sob nº 36.985.548/0001-85;

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de retrofit do sistema de iluminação pública do perímetro urbano do Município de SATUBA-AL, incluindo a sede do município e seus distritos, através da substituição dos equipamentos com tecnologia convencional por luminárias com tecnologia LED, num total aproximado de 2.900 pontos de IP.

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Celebração: 05/05/2020;

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Iani Vanessa Orico Alves.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:FF62E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 02/2020

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **OKLA COMERCIAL IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 08.072.648/0001-85
Objeto: Aquisição de cestas básicas, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba.
Valor: R$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);
Prazo: 12 meses;
Celebrado em 24/04/2020.

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Josefa Sineide da Silva

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:6CE9EB9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 03/2020 (Repetição)
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de 2 (duas) quadras poliesportivas descobertas, localizadas na localidade de Barra da Talhada e Cacimba Nova do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por lote. Data e horário da abertura da sessão pública: 21/05/2020 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:E45ED315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14º Cristiano Vilena Andrade Silva

ENFERMEIRA
6º Aderllane Yahsminne Rodrigues de oliveira

PROCURADOR JURÍDICO
2º Cledson da Fonseca Calazans
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 06 de maio de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:0A73F888

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 13.979/2020 - Nº 013/2020 – CODIV-19

PROCESSO N° 0428001/2020

CONTRATADA: E.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ sob n° 17.967.374/0001-83.

OBJETO: Contrato de Aquisição de Colchão para Cama Hospitalar para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).

QUANTIDADE: 60 (Sessenta) Colchões, o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FFC92C9D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa: **E.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA,** inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 17.967.374/0001-83, no valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 0428001/2020, observados o Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n°s 007/2020, 009/2020, 010/2020, 012/2020 e 014/2020 bem como, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A41845F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO CONTINUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1218003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição De Materiais De Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas E Marcenaria.

Aos **05 (cinco)** dias do mês de **maio** do ano de **2020** (dois mil e vinte), às **08h30mim**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Teotônio Vilela-AL, reuniu-se o Pregoeiro o Senhor Ricardo Lima Torres, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Higor Joaquim Lopes Vieira Ramos e Francisco de Assis Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020, a fim de cumprir as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder com a continuação aos trâmites pertinentes, às fases de credenciamento, classificação, julgamento das propostas de preços e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para futura Aquisição De Materiais De Construção – Hidráulico, Pintura, Ferramentas E Marcenaria, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº. 013/2020. Preliminarmente, foi constatado o comparecimento de 04 (quatro) empresas, já credenciadas, conforme segue: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL inscrita no CNPJ sob nº 07.807.788/0001-91 neste ato representado por Ronison da Silva Santos CPF 069.289.164-19; JC OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70 neste ato representado por Ytallo Leandro Santos CPF 083.927.954-07; ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60 neste ato representado por Ellder Bulhões dos Santos CPF 056.748.794-60 e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42 neste ato representado por Ronaldo Pereira da Silva CPF 024.883.674-94. As licitantes WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, BRUNA M. DOS SANTOS EIRELLI ME e SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, não apresentaram representantes para sessão de continuação. Após iniciada a sessão, o pregoeiro apresentou os envelopes de habilitação que estavam em poder da comissão, todos devidamente lacrados, incólumes. O representante da empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA solicitou a desistência para o item 377, conforme solicitação em anexo redigida a próprio punho. Continuando o pregoeiro reiniciou a fase de lances, finalizado a fase de lances, sagraram-se vencedoras as empresas JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL, JC OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI, ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EPP e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, conforme **Proposta Reformulada** emitida pelo sistema e **histórico de licitação**. Cabe ressaltar que o sistema apresentou uma inconsistência, quanto aos itens referentes às cotas reservadas, sendo adotado pelo pregoeiro a seguinte procedimento: os itens referentes as cotas reservadas que iniciam a partir do item 392 até o item 409, no sistema esses itens foram fracassados devido as inconsistências, sendo informado que as cotas seriam passados aos vencedores da cota principal, sendo concordado pelos licitantes presentes. O item 377 resultou fracassado conforme item 7.17.c do edital. Continuando foram abertos os envelopes “B”, iniciando a fase de habilitação, sendo verificados os documentos de habilitação das empresas vencedoras. Analisados e rubricados por todos, em seguida, foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e sendo feita as autenticidades das certidões junto aos sites. Após autenticidades e analises, constatou que a empresa cumpriu aos requisitos editalícios. Sendo assim, as empresas foram declaradas HABILITADAS**.** A

empresa WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI sagrou-se vencedora de alguns itens, porem ao analisar os documentos de habilitação da mesma foi constatado que a mesma descumpriu aos item 9.4.2.a do edital, uma vez, que apresentou atestado com objeto diferente do licitado, sendo portanto declarada INABILITADA. Continuando, o Pregoeiro indagou aos presentes se concordavam com os resultados dos trabalhos e se desejaria abrir mão da intenção de recursos, sendo afirmativa a respostas, sendo solicitado que fosse constado em Ata. Face o exposto o pregoeiro informou que será publicado o resultada no diário oficial dos municípios alagoanos e no site oficial da prefeitura para o conhecimento das demais licitantes, para inicio do prazo para apresentação de recurso nos termos do item 10 do edital. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião às 12h50min, sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Pregoeiro

HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Licitantes:
JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Ronison da Silva Santos
JC OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI
Ytallo Leandro Santos
ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP
Ellder Bulhões dos Santos
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
Ronaldo Pereira da Silva
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Ivanildo Matias de Andrade Filho (AUSENTE)
BRUNA M. DOS SANTOS EIRELLI ME
Renato Alves da Silva (AUSENTE)
SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI
Marcio Cardim Prates Junior (AUSENTE)

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:27EF66ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PADRÃO DAS INFRAÇÕES DE MEDIDAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM O DECRETO 07/2020

DESCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO DE PENALIDADES:
Inobservância do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio entre as pessoas nas filas fora do estabelecimento (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	I – infração leve : de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Inobservância do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas no interior do estabelecimento (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	I – infração leve : de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Ausência de controle de acesso que permita a entrada de apenas 1 (uma) pessoa por família no interior do estabelecimento, preferência fora do grupo de risco (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	I – infração leve : de R$ 300,00 (trezentos reais)
Inobservância da obrigatoriedade de manter distanciamento mínimo de 2 m (dois metros)entre as estações de trabalho (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	II – infração media : de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Inobservância da obrigatoriedade de limitação do numero de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m do estabelecimento (Decreto Municipal 07/2020, art.7º, I, "e").	II – infração media : de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Ausência de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contrato (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	II – infração media : de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Ausência de instalação de anteparo de proteção aos caixas, embaladores e/ou aos demais funcionários que atuam em contato com o publico (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	II – infração media : de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Inobservância ao dever de garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool liquida e/ou em Gel 70% em locais fixos de fácil visualização e acesso, principalmente nas entradas (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	III – infração grave : de R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Inobservância ao dever de garantir a disponibilização de mascaras para funcionários e/ou de colocar avisos no estabelecimento orientando para que os clientes utilizem mascaras (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	Falta de EPI para funcionários: IV – infração gravíssima : de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) Falta de aviso para que os clientes utilizem mascaras: II – infração leve: de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Entrada de crianças menores de doze anos no interior do estabelecimento (Decreto Municipal 07/2020, art.7º).	II – infração media: de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Junqueiro, 27 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:BF062D59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRÇÕS Nº 003/2020-PE/PMMN

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **Maio** de **2020,** o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 24.764.163/0001-09**, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo De Oliveira nº 136, bairro levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57017-070, neste ato representado pelo **SR. TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA**, portador da Cédula de identidade RG nº 2003006014016 SESP/AL e inscrito no CPF/MF nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3713, Apt. 201, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-180, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, de 23/01/2013,** pelo **Decreto Federal 10.024/2019** de **20/09/2019** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se,

subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-PE/PMMN,** originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, tendo como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme especificações técnicas**,** conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Biscoito salgado (Tipo Cracker). Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açucares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes (400g)	5.000	VITAMASSA	R$ 2,73	R$ 13.650,00
4	Biscoito doce tipo laminado de leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	PCTO	3.000	TRELOSO	R$ 3,47	R$ 10.410,00
6	Macarrão Espaguete. Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Unid.	6.000	PAJUÇARA	R$ 2,05	R$ 12.300,00
8	Cereal Infantil. Características: Cereal infantil tipo" Mucilon" diversos sabores (arroz, Multicereias e arroz com aveia) saches de 230g. Com dados de identificação do produto, peso liquido e prazo de validade.	PCTO	400	CORILON	R$ 3,30	R$ 1.320,00
11	Arroz Parbolizado – Tipo 1. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. parbolizado e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	600	NAMORADO	R$ 2,75	R$ 1.650,00
16	Milho para Mungunzá. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da. Data de entrega na unidade requisitante.	PCTO	1.500	GOSTOMIL	R$ 1,08	R$ 1.620,00
18	Açúcar Cristal. Padrão de Identidade e Qualidade: É a sacarose obtida de Sacharum officinarum por processos industriais adequados. O alimento deverá apresentar-se sob a forma de cristais irregulares de coloração uniforme e odor característico. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do roduto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	3.000	CAETÉ	R$ 2,25	R$ 6.750,00
19	Café em pó. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café (Coffea arabica e outras espécies do gênero Coffea) torrado e moído. Os grãos de café devem se apresentar sãos e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem em pacotes característicos, de 0,250g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação.	Pcto	1.000	NORDESTINO	R$ 3,40	R$ 3.400,00
20	Achocolatado em pó. Características Gerais: Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: Pacote de 400g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCTO	700	CHOCOMILLA	R$ 3,00	R$ 2.100,00
21	Suco concentrado de fruta. Sabores: Abacaxi, Goiaba e Acerola. Os sucos concentrados e desidratados, quando reconstituídos, deverão conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do envasamento e validade, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafa com peso líquido de 500 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Garrafas	2.500	PINDORAMA	R$ 2,70	R$ 6.750,00
22	Suco concentrado de fruta. Sabor: Maracujá. Os sucos concentrados e desidratados, quando reconstituídos, deverão conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do envasamento e validade, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafa com peso líquido de 500 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Garrafas	500	PINDORAMA	R$ 4,98	R$ 2.490,00
24	Cominho s/ pimenta. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto elaborado a partir do fruto maduro de espécie vegetal Cominum Cymunum, quando moído designado cominho em pó. Deverá ter aspecto de pó homogêneo e cheiro aromático característico, conforme padrões. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Peso líquido de 100 g. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de	PCTO	800	Dino Tempero	R$ 1,00	R$ 800,00

	fabricação.					
25	Vinagre de álcool. Padrão de Identidade e Qualidade: Obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool acrescido de condimentos como sal, cominho, caramelo, alho. O produto deverá obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do envasamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafas plásticas atóxicas, com peso líquido de 900 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Garrafas	800	Sabor	R$ 1,00	R$ 800,00
26	Colorau. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto deverá conter urucum óleo vegetal e sal (10%) e aspecto de pó fino e homogêneo e cor avermelhado conforme legislação vigente no Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível como seu prazo validade. Saco de polietileno atóxico, com peso líquido de 100 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	PCTO	1500	Nordestino	R$ 0,44	R$ 660,00
28	Leite de coco. Padrão de Identidade e Qualidade: Leite de coco é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nuoífera) por processos mecânicos adequados. O leite de coco deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Devem constar no rótulo a denominação completa do produto, data do envasamento e validade, número de registro, órgão respectivo e informação nutricional. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida.	Litros	300	COCAO	R$ 6,53	R$ 1.959,00
29	Feijão carioca/mulatinho tipo 1. Padrão de Qualidade: O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação e vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	1.200	SORRISO	R$ 4,70	R$ 5.640,00
31	Farinha de Mandioca Padrão de Identidade e Qualidade: Mandioca submetida ao processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manipulação, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela esbranquiçada. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	KG	350	IRMÃOS FARIAS	R$ 2,33	R$ 815,50
33	Leite em pó Integral. Padrão de Identidade e Qualidade: É o leite proveniente da ordenha de vacas sadias que foi submetida a alta temperatura, por processos tecnológicos adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo saco de aluminados, com 200 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	pct	2.800	Camila	R$ 4,37	R$ 12.236,00
34	Bebida láctea sabor chocolate: A matéria prima (leite cru) tem o mesmo tratamento que no leite tipo C, porém o processo industrial é de esterilização. Leite açucarado ou edulcorado à que se adicionam sabores tais como chocolate. Normalmente são desnatados ou semi desnatadas, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimentos sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação conforme Portaria n°742/92. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo caixa Tetra Pak com 1000 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Litros	3.500	Boa Vida	R$ 3,03	R$ 10.605,00
36	Charque Ponta de Agulha. Padrão de Identidade e Qualidade: Entende-se por charque, sem quaisquer outras especificações, a carne salgada e dessecada, dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal aprovado pelo Decreto n° 30.691 de 29/03/52 e alterado pelo Decreto n° 1.255 de 25/06/62. Devem atender à legislação sanitária vigente e obedecer às boas práticas de manufatura. Rotulagem: Deve obedecer à legislação para alimentos em vigor, no que couber, além dos itens abaixo discriminados: a denominação do alimento, o conteúdo líquido, os ingredientes, a identificação do lote, do número de registro no órgão competente, a identificação da origem, data de fabricação e prazo de validade, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio. Embalagem Primária: Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Invólucros plásticos atóxicos vedados à vácuo, com peso líquido de 1 kg. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade se obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	2.000	IGUAÇU	R$ 25,00	R$ 50.000,00
37	Carne bovina moída. Padrão de Identidade e Qualidade: Carne bovina de 1ª qualidade proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 – Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue, embala em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Peso líquido. Condições de armazenamento. Amostra: Apresentar uma amostra, em embalagem individual (original), devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto a ser entregue. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 500g. O tratamento deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas próprias para este fim	KG	3.000	FORTBOI	R$ 7,80	R$ 23.400,00
39	Frango Inteiro congelado. Padrão de Identidade e Qualidade: Carne de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, apenas e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02-03- Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida,	KG	1.000	FAVORITO	R$ 7,35	R$ 7.350,00

	pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue em peças inteiras, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de aproximadamente 2,5 kg. O transporte deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas térmicas próprias para este fim.					
48	Pão tipo seda. Padrão de Identidade e Qualidade: Fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50 g. obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas substâncias alimentícias, atendendo as condições gerais da NTA 47 do Decreto nº 12.486 de 20/101978, entre outras normas técnicas em vigor. Embalagem: Deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável.	Unid.	10.000	PANIFICAÇÃO VITORIA	R$ 0,40	R$ 4.000,00
49	Alho. Padrão de Identidade e Qualidade: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Embalagem Primária: Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso Validade: Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	250	DINO	R$ 23,00	R$ 5.750,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E958A147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PE/PMMN

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **Maio** de **2020,** o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada por vossa excelência o Sr.º prefeito, **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **SR. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, residente e domiciliado no Loteamento São Luiz, nº 37, Centro, cidade de Batalha/AL, CEP: 57.450-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, de 23/01/2013,** pelo **Decreto Federal 10.024/2019** de **20/09/2019** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PE/PMMN,** originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, tendo como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme especificações técnicas**,** conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biscoito doce (Tipo Maria). Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucares, gordura vegetal, soro de leite, sal, vitaminas: PP, B6, B2 e B1; Emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato acido de sódio, e bicarbonato de sódio; melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes 400 g	3.000	MY BIT / NUTRISUL S. A.	R$ 2,95	R$ 8.850,00
3	Biscoito Maisena. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade: Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes 400 g	1.500	MY BIT / NUTRISUL S. A.	R$ 2,98	R$ 4.470,00
7	Farinha láctea. Definição: Livre de impurezas embalagem plástica não transparente de 230g, contendo informações nutricionais, enriquecida com vitaminas na composição do produto e data de validade. O produto deve respeitar a norma em vigor para consumo humano.	Pacotes 230 g	500	MARATÁ / IND. MARATA	R$ 4,08	R$ 2.040,00
9	Mistura para mingau. Definição: Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabor baunilha. Tipo Cremogema. Embalagem: Caixas de 200g. Embalagem integra. O produto deverá apresentar validade Mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes 200 g	1.000	ARROZINA / UNILEVER BRASIL	R$ 2,90	R$ 2.900,00
10	Canela em pó. De primeira qualidade, embalagem de 40 g, obedecendo as formalidades da legislação em vigor.	Unidade	80	PLATINA / JOSE CARLOS PEREIRA	R$ 1,90	R$ 152,00
12	Arroz Branco Polido. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. obtido através do polimento do	kg	600	SORRISSO / S. PESSOA	R$ 2,85	R$ 1.710,00

	grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.					
13	Farinha de Milho Flocada. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho, Zea mays .esgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manufatura, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1kg. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	kg	4.000	MARATÁ / IND. MARATA	R$ 1,99	R$ 7.960,00
14	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, Isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	Pacotes 500 g	600	LIDER / DIST. DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA	R$ 1,85	R$ 1.110,00
15	Aveia em flocos finos. O produto deverá estar em conformidade com as legislações especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega, caixa com 200g.	Pacotes	1.000	APTI / APTI ALIMENTOS	R$ 2,25	R$ 2.250,00
17	Sardinha ao óleo. Padrão de Identidade e Qualidade: Industrializado com os seguintes produtos: Sardinhas inteiras e livres de escamas, nadadeiras, cabeça e vísceras; óleo de soja, molho de tomate,água de constituição (ao próprio suco) e sal. É permitido um limite de 15% de óleo em relação ao peso líquido total. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Lata em folha de flandres de 125 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Latas	10.000	PALMEIRA / COSTA MARINE	R$ 2,45	R$ 24.500,00
23	Sal Refinado Iodado. Padrão de Identidade e Qualidade: Entende-se por sal para uso em alimentos, o cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e adição de sais de iodo na proporção de 10 mg a 15 mg por cada Kg do produto. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Sacos de filme plástico atóxico com acondicionamento de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. Ad ata de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	kg	400	IMPERIAL / MULTISAL	R$ 0,55	R$ 220,00
27	Molho de tomate. Padrão de Identidade e Qualidade: Polpa de tomate concentrado, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentado e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, informações nutricionais, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem asséptica tipo Tetra Pak em embalagem de 340g. Validade: A data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Unidade	3.000	TAMBAÚ / TAMBAÚ INDUSTRIA	R$ 1,29	R$ 3.870,00
35	Biscoito doce (Tipo Maria). Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucares, gordura vegetal, soro de leite, sal, vitaminas: PP, B6, B2 e B1; Emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, e bicarbonato de sódio; melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes 400 g	3.000	MY BIT / NUTRISUL S. A.	R$ 2,86	R$ 8.580,00
41	Ovos de Galinha tamanhos extra. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fresco com clara espessa, gema redonda e fixa no centro do mesmo, com casca porosa. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de conservação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 3 dias da data de postura.	Duzias	1.000	LUNA / LUNA AVÍCOLA	R$ 4,55	R$ 4.550,00
42	Fígado bovino. Definição: Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características gerais: Firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem: Em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com	kg	500	FRIBOI / JBS S. A.	R$ 7,89	R$ 3.945,00

	as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.					
45	Bebida Láctea Fermentada sabor morango OU frutas vermelhas. Padrão de Identidade e Qualidade: Bebida láctea fermentada é o elemento composto de leite + soro de leite, sendo que a composição do leite é inferior a 51% do total dos ingredientes do produto. Embalagem Primária: Embalagens plásticas de 01 Litro, reembalada em caixas de papelão resistente. Registro no Ministério da Agricultura, Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária. Validade: Validade mínima de 30 dias.	Litros	3.000	BATALHA / LATICINIO BATALHA	R$ 2,75	R$ 8.250,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:55406F3C

